



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 098/2002
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 11/04/2002

Ementa: Autoriza abertura de crédito suplementar especial

Ex.mo. Sr. Vereador José Jarbas Ramos
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, abrindo crédito suplementar especial para incluir novos elementos de despesas nas unidades administrativas, destinado à implementação de programas e atividades em andamento.

Nesta oportunidade estão sendo contemplados de recursos a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Desporto, para fazer frente às despesas de premiação nas atividades esportivas (medalhas, troféus e outros incentivos), e serviços de pessoa jurídica para promoção das atividades culturais do Município.

Igualmente estão sendo relocados recursos da Secretaria de Educação, destinados à recuperação de unidades de ensino, no elemento de despesa Material de Consumo.

Para tal, serão utilizados recursos anulados de dotações das próprias unidades contempladas, sem que se altere programas ou atividades previstas no PPA 2002/2005.

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir para a continuidade dos serviços administrativos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência.

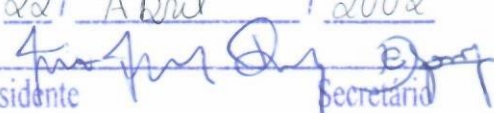
Cordiais Saudações,

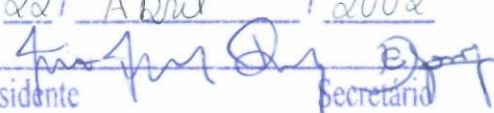

Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO

Em 22/ Abril 1 2002


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado Sob N.º 137

Em 11/04/02 15:50

PROJETO DE LEI N.º 137 /2002

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ÀS SECRETARIAS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Especial às Secretarias abaixo no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, com inclusão dos elementos de despesas : 339032-10, 339030-10 e 339039-10 nas seguintes dotações orçamentárias:

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manutenção das Atividades da Secretaria

12.122.1200.2.043-339032-10- Material de Distribuição Gratuita.....4.000,00

Construção, Ampliação, Recuperação de Unidades de Ensino Fundamental

12.361.1208.1.023-339030-10- Material de Consumo.....40.000,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

Manutenção das Atividades da Diretoria de Desportos

27.812.2701.2.060-339032-10- Material de Distribuição Gratuita..... 20.000,00

Apoio e Promoção de Atividades Culturais e Artísticas

13.392.1301.2.062-339039-10 – Outros Serv. Terceiros Pes. Jurídica.....2.000,00

TOTAL.....R\$ 66.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manutenção das Atividades da Secretaria

12.122.1200.2.043-339036-10- Outros Serv. Terceiros Pes. Física.....4.000,00

Construção, Ampliação, Recuperação de Unidades de Ensino Fundamental

12.361.1208.1.023-449051-10- Obras e Instalações.....40.000,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

Manutenção das Atividades da Diretoria de Desportos

27.812.2701.2.060-339039-10- Outros Serv. Terceiros Pes. Jurídica..... 20.000,00

Apoio e Promoção de Atividades Turísticas

23.695.2302.2.063-339039-10 – Outros Serv. Terceiros Pes. Jurídica.....2.000,00

TOTAL.....R\$ 66.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO

Em 22 Abril 2002

Presidente Secretário